



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Altera dispositivos constantes na Lei Complementar nº 3/2025 e Lei Municipal nº 2.335/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os arts. 13 e 55 da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, alterados através da Lei Complementar 3, de janeiro de 2025 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 13. A **Secretaria Municipal de Educação** compreende os seguintes cargos de: Secretaria Adjunta, Direção, Gerência e/ou Divisão:

- I – Secretaria Adjunta de Educação;
- II - Direção de Educação Básica;
- III - Divisão de Projetos e Programas na Educação;
- IV - Gerência de Formação Continuada;
- V - Divisão de Educação Infantil;
- VI - Divisão do Ensino fundamental;
- VII – Direção de Ensino Superior;
- VIII – Gerência de Transporte Escolar;
- IX – Divisão de Manutenção de Frota;
- X – Gerência de Serviços e Conservação;
- XI – Divisão de Mídia e Eventos;
- XII – Divisão de Articulação do Selo UNICEF;
- XIII – Gerência de Suprimentos e Compras;
- XIV – Divisão de Legislação e Normas
- XV – Divisão de Educação Inclusiva
- XVI - Direção de Apoio Administrativo.

.....

Subseção IV

Da Divisão de Formação Continuada

Art. 55. A **Gerência de Formação Continuada**, órgão de direção intermediária, tem por objetivos:

- I - Proceder a levantamentos periódicos objetivando promover cursos de formação profissional;
- II - Certificar a formação continuada e outros cursos oferecidos pela SME;
- III - Organizar e coordenar reuniões com professores a fim de fornecer subsídios teóricos e práticos no trato com alunos com dificuldades de aprendizagem;
- IV - Promover cursos de capacitação para os profissionais da educação;
- V - Acompanhar e coordenar os programas Federais e Estaduais relacionados a formação dos profissionais da educação.
- VI - Elaborar e promover os eventos cívicos e comemorativos;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

.....
.....

Art. 2º O inciso IV do Anexo I da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 alterados através da Lei Complementar 3, de 15 de janeiro de 2025 passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

Anexo Único

ANEXO I

IV – Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de vaga	Gratificação servidor Efetivo	Cargo em Confiança
GF	Secretaria Adjunta de Educação		1	R\$ 4.500,00	R\$ 6.500,00
GF	Direção de Educação Básica	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 5.800,00
GF	Divisão de Programas e Projetos na Educação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso Superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Gerência de Formação Continuada	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
GF	Divisão de Educação Infantil	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Divisão de Ensino Fundamental	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Direção de Ensino Superior	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 5.800,00
GF	Gerência de Transporte	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
GF	Divisão de Manutenção de Frotas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Gerência de serviços e Conservação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
GF	Divisão de Articulação do Selo UNICEF	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Direção de Apoio	Preferencialmente ser	1	R\$ 3.800,00	R\$ 5.800,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

	Administrativo	servidor efetivo, ter conhecimento na área.			
GF	Divisão de Educação Inclusiva	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Divisão de Legislação e Normas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00
GF	Gerência de Suprimentos e Compras	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
GF	Divisão de Mídia e eventos	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área afim.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00